



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO N.30/2015

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 4/2015

Tipo de licitação: por itens

Forma de Julgamento: **menor preço**

Regime de execução: **Parcelado**

Regência: Lei nº 8.666/93 e legislação complementar

Data e horário de entrega dos envelopes: **até 24/09/2015 as 10:30**

Data e horário de abertura dos envelopes: **24/09/2015 as 10:30**

Local: Prefeitura Municipal de Witmarsum

1 DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS SEGUINTE LOCALS: RUAS MARCOLINA PADOIN E LÍDIA PADOIN, RUA DORALINA LISBOA E ESTRADA GERAL TIFA MARRECO.

Observação: as quantidades são estimativas, podendo a administração pública adquirir a quantidade necessária a qualquer momento.

Itens da Licitação:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1.00000	1,00	UN	LOTE 01
Vlr Máx.Unit: 78.643,9400			
Cotação Máx.: 78.643,9400			
1.00001	9,00	UN	ALÇA PREF CABO 1/0
Vlr Máx.Unit: 5,9000			
Cotação Máx.: 53,1000			
1.00002	6,00	UN	ALÇA PREF CABO 2
Vlr Máx.Unit: 4,2000			
Cotação Máx.: 25,2000			
1.00003	13,00	UN	ALÇA PREF CABO 4
Vlr Máx.Unit: 2,9000			
Cotação Máx.: 37,7000			
1.00004	2,00	UN	ALÇA PREF CABO 6,4MM
Vlr Máx.Unit: 4,6000			
Cotação Máx.: 9,2000			
1.00005	17,00	UN	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO
Vlr Máx.Unit: 11,1000			
Cotação Máx.: 188,7000			
1.00006	2,00	UN	ARMAÇÃO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS
Vlr Máx.Unit: 22,6000			
Cotação Máx.: 45,2000			
1.00007	80,00	UN	ARRUELA QUADRADA
Vlr Máx.Unit: 0,8000			
Cotação Máx.: 64,0000			
1.00008	30,00	UN	BASE RELE FOTOELETRICO
Vlr Máx.Unit: 12,5000			
Cotação Máx.: 375,0000			
1.00009	40,00	UN	BRAÇADEIRA PLASTICA REDE MULTIPLEX
Vlr Máx.Unit: 1,2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cotação Máx.: 48,0000			
1.00010	38,00	UN	BRACO GALVANIZADO 1m
Vlr Máx.Unit: 23,4000			
Cotação Máx.: 889,2000			
1.00011	88,00	MT	CABO AL ISOL MULT 0,6/1KV3X1X50+50MM
Vlr Máx.Unit: 21,5000			
Cotação Máx.: 1.892,0000			
1.00012	198,00	MT	CABO AL ISOL MULT 0,6/1KV3X1X70+70MM
Vlr Máx.Unit: 26,1000			
Cotação Máx.: 5.167,8000			
1.00013	70,50	KG	CABO ALUMINIO CA 2
Vlr Máx.Unit: 23,6000			
Cotação Máx.: 1.663,8000			
1.00014	69,20	UN	CABO ALUMINIO CAA 4
Vlr Máx.Unit: 23,5000			
Cotação Máx.: 1.626,2000			
1.00015	18,00	KG	CABO CU NU 25MM
Vlr Máx.Unit: 44,9000			
Cotação Máx.: 808,2000			
1.00016	2,50	MT	CABO FLEX 35MM
Vlr Máx.Unit: 11,8000			
Cotação Máx.: 29,5000			
1.00017	10,00	UN	CARTUCHO METALICO AZUL
Vlr Máx.Unit: 2,1000			
Cotação Máx.: 21,0000			
1.00018	39,00	UN	CARTUCHO METALICO VERMELHO
Vlr Máx.Unit: 2,1000			
Cotação Máx.: 81,9000			
1.00019	3,00	UN	CHAVE FUSIVEL 100A
Vlr Máx.Unit: 275,0000			
Cotação Máx.: 825,0000			
1.00020	1,00	UN	CHAVE IP 1x50A
Vlr Máx.Unit: 206,0000			
Cotação Máx.: 206,0000			
1.00021	2,00	UN	CINTA CIRC 180MM
Vlr Máx.Unit: 19,5000			
Cotação Máx.: 39,0000			
1.00022	10,00	UN	CONECTOR CUNHA 1/0-1/0
Vlr Máx.Unit: 9,3000			
Cotação Máx.: 93,0000			
1.00023	4,00	UN	CONECTOR CUNHA 1/0-2
Vlr Máx.Unit: 4,8000			
Cotação Máx.: 19,2000			
1.00024	8,00	UN	CONECTOR CUNHA 2-2
Vlr Máx.Unit: 4,9000			
Cotação Máx.: 39,2000			
1.00025	15,00	UN	CONECTOR CUNHA 1/0-6
Vlr Máx.Unit: 4,8000			
Cotação Máx.: 72,0000			
1.00026	12,00	UN	CONECTOR CUNHA 4-4
Vlr Máx.Unit: 4,8000			
Cotação Máx.: 57,6000			
1.00027	6,00	UN	CONECTOR CUNHA TIPO A
Vlr Máx.Unit: 5,0300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cotação Máx.: 30,1800			
1.00028	6,00	UN	CONECTOR CUNHA TIPO B
Vlr Máx.Unit: 5,1000			
Cotação Máx.: 30,6000			
1.00029	26,00	UN	CONECTOR CUNHA TIPO II
Vlr Máx.Unit: 3,5000			
Cotação Máx.: 91,0000			
1.00030	40,00	UN	CONECTOR CUNHA TIPO III
Vlr Máx.Unit: 2,9000			
Cotação Máx.: 116,0000			
1.00031	14,00	UN	CONECTOR CUNHA ATERRAMENTO
Vlr Máx.Unit: 7,3000			
Cotação Máx.: 102,2000			
1.00032	13,00	UN	CONECTOR PERF 16X70 - 1,5X10
Vlr Máx.Unit: 5,6000			
Cotação Máx.: 72,8000			
1.00033	33,00	UN	CONECTOR PERFURAÇÃO 35X70-35X70
Vlr Máx.Unit: 10,6000			
Cotação Máx.: 349,8000			
1.00034	9,00	UN	CRUZETA ACO TUBULAR 90X90X200MM
Vlr Máx.Unit: 153,2000			
Cotação Máx.: 1.378,8000			
1.00035	8,00	KG	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM
Vlr Máx.Unit: 19,2000			
Cotação Máx.: 153,6000			
1.00036	36,00	UN	DISPOSITIVO ESP NINHO CRUZETA
Vlr Máx.Unit: 5,6000			
Cotação Máx.: 201,6000			
1.00037	3,00	UN	ELO FUSIVEL 1H
Vlr Máx.Unit: 5,6000			
Cotação Máx.: 16,8000			
1.00038	3,00	MT	FIO CU 750V 10MM
Vlr Máx.Unit: 4,3000			
Cotação Máx.: 12,9000			
1.00039	301,00	MT	FIO CU 750V 1,5MM
Vlr Máx.Unit: 1,3000			
Cotação Máx.: 391,3000			
1.00040	3,70	KG	FIO ALUMINIO MOLE 4
Vlr Máx.Unit: 31,2000			
Cotação Máx.: 115,4400			
1.00041	5,00	RL	FITA AUTO FUSÃO
Vlr Máx.Unit: 17,0000			
Cotação Máx.: 85,0000			
1.00042	8,00	RL	FITA ISOLANTE
Vlr Máx.Unit: 4,6000			
Cotação Máx.: 36,8000			
1.00043	1,60	KG	FITA PROTEÇÃO ALUMINIO
Vlr Máx.Unit: 29,0000			
Cotação Máx.: 46,4000			
1.00044	5,00	UN	GRAMPO DE SUSPENSAO MULTIPLEXADA
Vlr Máx.Unit: 52,3000			
Cotação Máx.: 261,5000			
1.00045	14,00	UN	HASTE TERRA
Vlr Máx.Unit: 48,6000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cotação Máx.: 680,4000			
1.00046	11,00	UN	ISOLADOR BASTÃO
Vlr Máx.Unit: 67,0000			
Cotação Máx.: 737,0000			
1.00047	14,00	UN	ISOLADOR PILAR 25KV
Vlr Máx.Unit: 99,8000			
Cotação Máx.: 1.397,2000			
1.00048	21,00	UN	ISOLADOR ROLDANA
Vlr Máx.Unit: 5,9000			
Cotação Máx.: 123,9000			
1.00049	38,00	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W
Vlr Máx.Unit: 15,6000			
Cotação Máx.: 592,8000			
1.00050	38,00	UN	LUMINARIA FECHADA POLIC E-27
Vlr Máx.Unit: 87,6000			
Cotação Máx.: 3.328,8000			
1.00051	4,00	UN	LUVA EMENDA 1/0 CA
Vlr Máx.Unit: 6,8000			
Cotação Máx.: 27,2000			
1.00052	4,00	UN	LUVA EMENDA 1/0 CAA
Vlr Máx.Unit: 29,6000			
Cotação Máx.: 118,4000			
1.00053	3,00	UN	LUVA EMENDA 4 CAA
Vlr Máx.Unit: 14,0000			
Cotação Máx.: 42,0000			
1.00054	1,00	UN	LUVA EMENDA 2 CA
Vlr Máx.Unit: 3,6000			
Cotação Máx.: 3,6000			
1.00055	11,00	UN	MANILHA SAPATILHA
Vlr Máx.Unit: 11,2000			
Cotação Máx.: 123,2000			
1.00056	9,00	UN	MAO FRANCESA PERF 726MM
Vlr Máx.Unit: 23,5000			
Cotação Máx.: 211,5000			
1.00057	32,00	UN	OLHAL PARA PARAFUSO
Vlr Máx.Unit: 11,2000			
Cotação Máx.: 358,4000			
1.00058	3,00	UN	PARAFUSO FRANCÊS 16X150MM
Vlr Máx.Unit: 4,5000			
Cotação Máx.: 13,5000			
1.00059	6,00	UN	PARAFUSO FRANCÊS 16x45mm
Vlr Máx.Unit: 3,6000			
Cotação Máx.: 21,6000			
1.00060	9,00	UN	PARAFUSO MÁQUINA 16X125MM
Vlr Máx.Unit: 4,5000			
Cotação Máx.: 40,5000			
1.00061	2,00	UN	PARAFUSO MÁQUINA 16X150MM
Vlr Máx.Unit: 4,8000			
Cotação Máx.: 9,6000			
1.00062	6,00	UN	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM
Vlr Máx.Unit: 5,1000			
Cotação Máx.: 30,6000			
1.00063	32,00	UN	PARAFUSO MAQUINA 16x250mm
Vlr Máx.Unit: 5,9000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cotação Máx.: 188,8000			
1.00064	51,00	UN	PARAFUSO MAQUINA 16x300mm
Vlr Máx.Unit: 6,5000			
Cotação Máx.: 331,5000			
1.00065	2,00	UN	PARAFUSO MAQUINA 16X450MM
Vlr Máx.Unit: 8,3600			
Cotação Máx.: 16,7200			
1.00066	4,00	UN	PARA-RAIO POLIM 10KA
Vlr Máx.Unit: 251,0000			
Cotação Máx.: 1.004,0000			
1.00067	17,00	UN	PINO ISOL PILAR 140MM
Vlr Máx.Unit: 7,0000			
Cotação Máx.: 119,0000			
1.00068	4,00	UN	PORCA QUADRADA 16MM
Vlr Máx.Unit: 1,9000			
Cotação Máx.: 7,6000			
1.00069	14,00	UN	POSTE CONC DT 10/0300
Vlr Máx.Unit: 825,6000			
Cotação Máx.: 11.558,4000			
1.00070	1,00	UN	POSTE CONCRETO DT 12/300
Vlr Máx.Unit: 1.302,0000			
Cotação Máx.: 1.302,0000			
1.00071	1,00	UN	POSTE CONC DT 12/0600
Vlr Máx.Unit: 1.705,0000			
Cotação Máx.: 1.705,0000			
1.00072	38,00	UN	REATOR VAPOR SODIO 70W C/ IGNITOR
Vlr Máx.Unit: 54,6000			
Cotação Máx.: 2.074,8000			
1.00073	31,00	UN	RELE FOTOELETRICO
Vlr Máx.Unit: 18,2000			
Cotação Máx.: 564,2000			
1.00074	11,00	UN	SAPATILHA ATE 1/2
Vlr Máx.Unit: 1,8000			
Cotação Máx.: 19,8000			
1.00075	3,00	UN	SELA PARA CRUZETA
Vlr Máx.Unit: 8,2000			
Cotação Máx.: 24,6000			
1.00076	4,00	UN	SUPORTE CHAVE FUSIVEL (L)
Vlr Máx.Unit: 16,3000			
Cotação Máx.: 65,2000			
1.00077	2,00	UN	SUPORTE TRAFOD DT (POSTE MADEIRA)
Vlr Máx.Unit: 63,0000			
Cotação Máx.: 126,0000			
1.00078	8,00	UN	TERMINAL PRE ISOL AL 70MM
Vlr Máx.Unit: 70,2000			
Cotação Máx.: 561,6000			
1.00079	10,00	UN	TORA DE MADEIRA
Vlr Máx.Unit: 28,0000			
Cotação Máx.: 280,0000			
1.00080	1,00	UN	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45kVA
Vlr Máx.Unit: 7.105,0000			
Cotação Máx.: 7.105,0000			
1.00081	1,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NOS SEGUINTE LOCALS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			RUAS MARCOLINA PADOIN E LIDIA PADOIN, RUA DORALINA LISBOA E ESTRADA GERAL TIFA MARRECO.
Vlr Máx.Unit: 25.860,1000			
Cotação Máx.: 25.860,1000			

1.2 Valor máximo do Objeto: SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRES Reais E NOVENTA E QUATRO Centavos

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar desta licitação somente empresa do ramo desta municipalidade, cadastrada na Prefeitura Municipal de Witmarsum.

2.2 Será vedada a participação de pessoa ou empresa impedida por força de preceito legal.

2.3 Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), e queiram usufruir o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 deverão apresentar obrigatoriamente: Comprovante de optante no Simples Nacional.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A proponente deverá entregar juntamente com a proposta, na sessão da abertura, sob pena de inabilitação, os documentos constantes abaixo, no original (neste caso sem devolução), ou publicado na imprensa oficial, ou em fotocópia autenticada em cartório ou por funcionário da administração:

3.1.1 Regularidade Fiscal:

3.1.1.1 Certidão Negativa de Tributos Municipais;

3.1.1.2 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

3.1.1.3 Certidão Negativa de Tributos Federais;

3.1.1.4 Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

3.1.1.5 Certidão Negativa de Débito - CND (INSS);

3.1.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.1.1.7 Comprovante de Optante Simples Nacional. (Conforme Item 2.3 do Edital)

3.1.2 Outros Documentos:

3.1.2.1 Termo de renúncia (Anexo II).

3.1.2.2 Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (conforme modelo do Anexo III).

3.1.2.3 a proponente deverá apresentar licença de uso ou propriedade de software para fiscalização de procedimentos operacionais e de segurança em dispositivos móveis que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Possibilitar a realização da checagem dos itens que compõem os procedimentos de segurança que devem ser executados antes e depois da realização dos serviços, em dispositivo móvel, para ser utilizado em campo;
- b) Os seguintes itens devem compor a lista de verificação necessária antes e depois da execução dos serviços no trecho de rede sob responsabilidade da empreiteira:
 - Número de pessoas na equipe;
 - Realização de APR – Análise Preliminar de Riscos (check list de riscos);
 - Reunião de DDS (Diálogo Diário de Segurança) com assuntos abordados;
 - Conferência de EPI e EPC nominando os seguintes itens:
 - I. Utilização da linha de vida;
 - II. Utilização de EPIs básicos: capacete classe “B”, luvas isolantes, luva de vaqueta, de cobertura, botina, e vestimento anti-chama
 - Desligar conforme ordem de manobra descrita na SD;
 - Testar ausência de tensão com assinatura eletrônica do executor;
 - Aterrizar conforme manobra do SD. Com assinatura eletrônica do executor do aterramento;
 - Sinalizar as chaves abertas;
 - Entregar a DTD com assinatura eletrônica do executor e nome de quem recebeu;
 - Sinalização do local dos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Início dos trabalhos.
- c) Além dos itens acima o sistema deverá permitir o envio e armazenamento de imagens (VGA) de campo (fotos digitais) com resolução mínima de 1.3M por foto com data e horário do GPS criptografados. Poderá ser solicitado o envio das seguintes atividades:
 - Foto da realização dos DDS;
 - Foto dos aterramentos instalados;
 - Foto das sinalizações das chaves;
 - Foto da utilização da linha de vida.
- d) Os documentos deverão ser armazenados e estar disponíveis por no mínimo 5 (cinco) anos.

3.1.2.4 Indicação pela proponente, em documento próprio, do(s) profissional(is) de seu quadro permanente, que se responsabilizará(ão) tecnicamente pela execução do objeto presente neste edital, com declaração de que dito(s) profissional(is) participará(ão) da prestação dos serviços direta e pessoalmente na forma dos Arts.13,§3º e 30 §§1º, da Lei 8.666/93:

- a) Será comprovado que, na data de entrega da proposta, o(s) responsável(is) técnico(s) integra(m) o quadro permanente da licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Registro na carteira de trabalho;
 - Ficha de registro de empregados, devidamente homologada pelo ministério do trabalho;
 - Certidão simplificada e atualizada da junta comercial do estado, na hipótese do responsável técnico ser sócio da empresa;
 - Contrato de prestação de serviços.

Obs: Os documentos de habilitação que não constarem, expressamente, as datas de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, contados de suas datas de emissão.

IMPORTANTE: Esses documentos deverão estar em envelope fechado e lacrado, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (razão social)

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 4/2015

4 DA PROPOSTA

4.1. As proponentes deverão apresentar, preferencialmente, os preços no formulário "Proposta de Preços", anexo a este Edital, podendo também ser retirada no Departamento de Compras, ou por e-mail encaminhado à proponente, a pedido desta, através do endereço eletrônico: compras@witmarsum.sc.gov.br, ou ainda, em papel próprio do licitante, desde que nele constem todos os dados apresentados no modelo, obrigando-se a respeitar a ordem numérica dos itens ora apresentados.

4.2 A proposta de preços deverá conter todos preços, em moeda corrente nacional, incluídos os impostos, taxas, seguros e descontos. No caso de cooperativa, deverá estar incluso também o percentual de 15% (quinze por cento), a ser pago pelo Município ao INSS, conforme determina o art. 22, IV, da 8.212/91, com as alterações realizadas pela Lei 9.876/99.

4.3 A proposta não poderá ser preenchida manualmente; deverá ser datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada pelo responsável legal da licitante, em envelope fechado e lacrado, sem rasuras de qualquer natureza, contendo na parte externa, o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

Envelope nº 02 - PROPOSTA

PROPONENTE: (razão social)

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 4/2015

IMPORTANTE:

Não será aceita nem recebida pelo Departamento de Compras desta prefeitura, em hipótese alguma, envelope de proposta após a data e hora aprazadas para esta Licitação, ainda que tenha sido despachado, endereçado e/ou enviado por qualquer meio, anteriormente a data do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.4 A proposta, após aberta, será irrevogável e irrenunciável e, à proponente inadimplente, serão aplicadas as penalidades constantes nesta Tomada de Preços.

4.5. A validade desta proposta terá um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da abertura dos envelopes número 02 - Proposta de Preços.

4.6 A proposta deverá conter, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.7 Não serão aceitas propostas abertas por via telex, correio ou fax. As propostas enviadas pelo correio somente serão aceitas se dentro da correspondência os envelopes de habilitação e de propostas vierem devidamente fechados e lacrados.

4.8 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e os julgou suficientes para a elaboração de proposta voltada ao fornecimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos, sendo considerada como aceite total das condições do Edital e seus anexos.

5 DO PREÇO

5.1 Deverá ser cotado preço unitário e total para o fornecimento do objeto licitado, que deverá respeitar os valores máximos permitidos na planilha de quantitativos, sob pena de desclassificação da licitante.

5.2 No preço ofertado deverão estar inclusos todos, impostos, taxas, destinados à execução do objeto licitado.

5.3 Os valores unitários do Contrato não poderão sofrer reajustes.

6 DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O contrato terá vigência até 31/12/2015.

6.2 A entrega do material solicitado, deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento nas quantidades solicitadas.

6.3 Ao término da validade do contrato, extinguem-se qualquer obrigação de fornecimento e financeira.

7 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 dias da emissão das Notas Fiscais, acompanhada:

- Nota Fiscal, devidamente datada e assinada por responsável do Setor de Planejamento;

8 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Entre as proponentes habilitadas à esta Licitação, a vencedora será aquela que, tendo cumprido as exigências deste Edital, oferecer o Menor Preço Por Item.

8.2 O Município se reserva o direito de solicitar qualquer informação adicional de que venha necessitar, para uma melhor avaliação das propostas apresentadas. Os esclarecimentos prestados na forma deste subitem não poderão, em hipótese alguma, conter elementos que possam vir a acarretar alterações no preço ou nas condições básicas da proposta apresentada.

8.3 No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação aplicará o art. 3º, parágrafo 2º e o art. 45, parágrafo 2º da lei 8.666/93.

8.4 Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente às exigências contidas neste Edital.

9 DO PROCEDIMENTO

9.1 No dia, horário e local indicados no Edital, serão recebidos os envelopes e, a Comissão de Licitação efetuará a abertura do Envelope nº 01 - Habilitação;

9.2 Nessa mesma reunião, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, ou designados dia e hora para a sua divulgação.

9.2.1 Será julgada inabilitada a licitante que:

a) deixar de atender à alguma exigência constante deste Edital;

b) não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos;

c) colocar documentos em envelopes trocados.

9.3 Havendo contestação e/ou manifestação de intenção de interposição de recurso por qualquer licitante quanto ao resultado da habilitação, a sessão será encerrada, sem devolução dos envelopes relativos às



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Propostas de Preços, e iniciado o prazo recursal, contado a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da comunicação do resultado da sessão.

9.4 Transcorrido o prazo e depois do julgamento dos recursos interpostos, será marcada hora e data da próxima sessão para abertura das Propostas de Preços dos licitantes habilitados. Nesta sessão, serão abertas as Propostas de Preços dos licitantes habilitados e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes. Após a análise da documentação, a Comissão de Licitação julgará e indicará a licitante vencedora, em ata circunstanciada e assinada por todos os presentes. Não havendo contestação ou não havendo a manifestação de intenção de apresentação de recurso administrativo por qualquer licitante, a sessão será então encerrada.

9.5 Havendo contestação e intenção de interposição de recurso por qualquer licitante quanto ao julgamento da Comissão de Licitação, a sessão será encerrada, e iniciado o prazo recursal, contado a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da divulgação do resultado da sessão.

9.6 Transcorrido o prazo e depois do julgamento dos recursos interpostos, será divulgado oficialmente o resultado oficial da licitação.

9.7 Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital e/ou em seus anexos. Com exceção as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), as quais deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, se for o caso a sessão ficará em suspenso e assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação. A não regularização no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes, bem como naquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão de Licitação, serão lavradas atas circunstanciadas.

10 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

10.1 Ao Presidente da Comissão de Licitações caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas.

10.2 Homologado o resultado pelo Prefeito Municipal, e comunicado à proponente vencedora, por escrito ou via fax, esta terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para comparecer no Departamento de Compras desta Prefeitura, com o objetivo de efetivar a assinatura do competente Contrato.

10.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, podendo ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, bem como multa de 20% do valor total da(s) proposta(s) apresentadas.

10.4. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Proponente vencedora desta Licitação passará a ser denominada Contratada, e receberá a Autorização de Empenho ou uma via do Contrato.

11.2. Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da Licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquele cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado no processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Constam da Minuta do Contrato que compõe o **Anexo VI** as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando a mesma este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.2 A Empresa contratada deverá começar o fornecimento dos materiais imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento.

12.3 Na ocorrência de eventual redefinição na Política Econômica do Governo Federal, as condições comerciais serão repactuadas em observância às novas medidas legais.

12.4 Recursos para pagamento - Dotações:

<i>Dotação Utilizada</i>	
Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1	OBRAS E SERVICOS URBANOS
15	URBANISMO
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
13	URBANIZAÇÃO DE RUAS E INFRAESTRUTURAS
2020	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390302600	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
1080000	Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.-COSIP
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1	OBRAS E SERVICOS URBANOS
15	URBANISMO
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
13	URBANIZAÇÃO DE RUAS E INFRAESTRUTURAS
2020	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390394300	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA
1080000	Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.-COSIP

12.5. A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.6 Para quaisquer esclarecimentos, contactar com o Departamento de Compras, através do telefone (47) 3358-0123.

12.7 Esta Licitação será regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores modificações.

13 ANEXOS

13.1 Fazem parte integrante deste Edital:

- * **Orçamento e Modelo para os Itens do Edital (Anexo I);**
- * **Termo de Renúncia (Anexo II);**
- * **Modelo Declaração do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III);**
- * **Minuta do Contrato (Anexo IV);**

Witmarsum 31/08/2015

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO 30/2015

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 4/2015

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

Ítem	Quant.	Unid.	Descrição	Cotação Máxima Unit.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Valor Tota da Proposta:

Valor Total por Extenso:

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO 30/2015

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 4/2015

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., de de

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO 30/2015

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 4/2015

ANEXO III

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

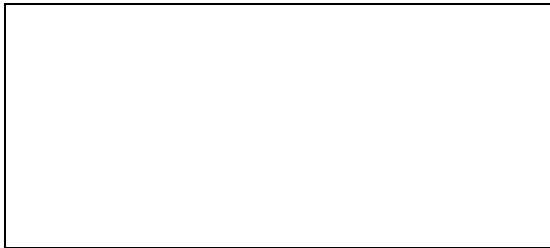
....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, sr(a).
....., portador(a) da carteira de identidade nº
....., e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ



Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO 30/2015

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 4/2015

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE WITMARSUM
E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 07 de Setembro, 1520, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.442/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito **FRIDOLINO NITZ**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1- OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS SEGUINTE LOCAIS: RUAS MARCOLINA PADOIN E LÍDIA PADOIN, RUA DORALINA LISBOA E ESTRADA GERAL TIFA MARRECO.

. Observação: as quantidades são estimativas, podendo a administração pública adquirir a quantidade necessária a qualquer momento, conforme Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N. 4/2015, a que corresponde este pacto, assim especificados:

2- DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- Processo Licitatório nº 30/2015 e seus Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3- PREÇO

3.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo o seu valor especificado no item 1.1 do presente Contrato.

3.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.3 Os valores unitários do Contrato não poderão ser reajustados.

3.4 Recursos para pagamento - Dotação:

<i>Dotação Utilizada</i>	
Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1	OBRAS E SERVICOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

15	URBANISMO
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
13	URBANIZAÇÃO DE RUAS E INFRAESTRUTURAS
2020	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390302600	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
1080000	Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.-COSIP
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1	OBRAS E SERVICOS URBANOS
15	URBANISMO
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
13	URBANIZAÇÃO DE RUAS E INFRAESTRUTURAS
2020	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390394300	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA
1080000	Contrib Custeio Serv.Ilum.Públ.-COSIP

4- PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

4.1 O contrato terá vigência até 31/12/2015.

4.2 O prazo de entrega do material será de **imediato**, após o recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria de planejamento do município.

4.3 Ao termino da validade do contrato extinguem-se qualquer obrigação de fornecimento e financeira.

5 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias da emissão das Notas Fiscais, acompanhada:

- Nota Fiscal, devidamente datada e assinada por responsável do Setor de Planejamento;

6- RESPONSABILIDADES

6.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

6.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- efetuar o pagamento dos serviços executados, na época de sua exigibilidade.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Edital;
- manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;

9- DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2) De até 20% sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento integral ou parcial do contrato, ressalvado o disposto no item 1 acima;

3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Witmarsum pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

4) Declaração de inidoneidade.

11.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10- RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12 VALOR DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ ____ (....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Presidente Getúlio, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Witmarsum (SC), em de 2015.

(Prefeito Municipal)
CONTRATANTE

(Razão Social)
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO 30/2015

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 4/2015

ANEXO V

PROJETOS